

## **DECRETO Nº 1.807/2020**

### **“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas Constituições Estadual e Federal, e ainda,

**Considerando** a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, a qual estabelece o "*Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*";

**Considerando** o contido no comando normativo do art. 8º, inciso IV, da referida lei, que *proíbe a admissão de pessoal aos quadros do funcionalismo municipal, a qualquer título, ressalvadas as exceções legais, até a data de 31 de dezembro de 2021*;

**Considerando** ainda, o contido no art. 10 da mesma lei, que assim dispõe: "*ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União*".

**Considerando**, por fim, a vigência do Concurso Público n.º 001/2016, assim como, a sua homologação pelo Decreto nº 1.396/2016 e a prorrogação de seu prazo de validade pelo Decreto nº 1.593/2018, e o resguardo ao direito dos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 ainda não nomeados,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o curso do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, da data entrada em vigor da Lei Complementar n.º 173, de 28 de maio de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade estabelecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**§ 1º.** O prazo de validade voltará a fluir pelo tempo restante a partir do término oficial do período de calamidade pública assim definido pelo Governo Federal.

**§ 2º.** O Departamento de Recursos Humanos fará publicar edital através da Comissão do Concurso nos meios oficiais de comunicação acerca do disposto neste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA